

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo

PORTARIA Nº 03/2018 – MPC/GABCM

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Considerando a documentação enviada pela ADICA - Associação do Direito e da Cidadania de Araguari ao Ministério Público de Contas, na qual são apontadas possíveis irregularidades na prestação do serviço de manutenção dos cemitérios municipais;

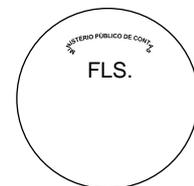
Considerando que o 5º e último aditivo ao contrato nº 156/2014 teve sua vigência encerrada em 05/08/2017 e que não foram localizadas nos portais <http://www.araguari.mg.gov.br/> e <http://sicomconsulta.tce.mg.gov.br/> informações sobre eventual novo aditivo ou nova licitação para contratar prestação de serviço de manutenção dos cemitérios municipais;

Considerando as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando a competência do Tribunal de Contas para, nos termos do art. 76, incisos III, XIII e XIV, da Constituição do Estado de Minas Gerais, examinar a legalidade dos procedimentos licitatórios e dos contratos celebrados pelos jurisdicionados, aplicando, caso constatada alguma ilegalidade, as sanções previstas na Lei Complementar Estadual n. 102/08 (Lei Orgânica do TCE/MG);

Considerando que o Ministério Público de Contas atua, também, como parte no processo de controle e, para tanto, necessita reunir informações sobre o fato, autoria, circunstâncias e elementos de convicção para apresentação de eventual representação perante o Tribunal de Contas, conforme art. 301, §1º c/c art. 311 do Regimento Interno do TCE/MG;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 2º, inciso III e §2º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG nº 07, de 21 de novembro de 2013, **resolvo, no uso das atribuições ministeriais, instaurar o presente procedimento preparatório para apurar possíveis irregularidades na contratação de**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo

empresa para prestar serviços de manutenção dos cemitérios municipais, bem como **na execução contratual**.

Após instaurado o competente Procedimento Preparatório, determino seja oficiado:

- a) ao **Sr. Marcos Coelho de Carvalho**, atual Prefeito, requisitando o envio a este Órgão Ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias, de cópia integral do Processo Licitatório n. 0023818/2014, modalidade Concorrência Pública n. 003/2014, incluindo fase interna e externa, bem como do Contrato n° 156/2014 e respectivos aditivos, notas de empenhos, notas fiscais e liquidação, bem como informações sobre a forma como tem sido prestado o serviço de manutenção dos cemitérios municipais desde 05/08/17;
- b) ao **Sr. André Luís Alves Melo**, Promotor de Justiça, solicitando cópia do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Procedimento Preparatório n°. 0035.16.000491-3 que tramitou na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari;
- c) à Associação denunciante, dando ciência da instauração do presente procedimento preparatório.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu gabinete.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2018.

Cristina Andrade Melo

Procuradora do Ministério Público de Contas